

Edital MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT/CT-Saúde nº 017/2006

Seleção pública de propostas para apoio às atividades de pesquisa direcionadas ao estudo do envelhecimento populacional e saúde do idoso

O Ministério da Saúde - MS e o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em conformidade com as Leis nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, e 10.168, de 29 de dezembro de 2000, e com o Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002, que regulam a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento do Setor de Saúde, por intermédio do Fundo Setorial de Saúde, doravante denominado CT-Saúde, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

O presente edital objetiva fomentar a pesquisa sobre o Envelhecimento Populacional e a Saúde do Idoso através do apoio a projetos cooperativos de pesquisa, de grande porte, que contribuam de modo efetivo para o avanço do conhecimento, a geração de produtos e dêem subsídios para a formulação, implementação e avaliação de ações públicas voltadas para melhoria das condições de saúde da população brasileira e para a superação de desigualdades regionais e socioeconômicas.

1.2. Linhas de Apoio

O presente Edital contempla 04 linhas de apoio envolvendo Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme segue:

1. Biologia do Envelhecimento

- a. Elucidação dos mecanismos bioquímicos, genéticos e fisiológicos do envelhecimento e das alterações relacionadas com a idade no homem e/ou em modelos animais. Isto inclui a investigação de alterações graduais ou programadas da estrutura e função que caracterizam o envelhecimento e investigações de alterações adversas que representam fatores de risco para as doenças relacionadas ao envelhecimento ou que acompanham este processo. Pesquisa translacional humana para investigação de achados da pesquisa básica no processo de envelhecimento.

2. Geriatria e Gerontologia Clínica

- a) Síndromes geriátricas (quedas, imobilidade, iatrogenia, déficits cognitivos, instabilidade homeostática, incontinência);
- b) Efeitos de comorbidade e polifarmácia;
- c) Efeitos de alterações relacionadas à idade na gênese e nos desfechos de doenças ou nas respostas terapêuticas;
- d) Efeitos de longo prazo de intervenções duradouras (por exemplo, anti-hipertensivos, estatinas);
- e) Abordagem terapêutica não-medicamentosa para agravos e doenças relacionadas ao processo de envelhecimento (por exemplo, atividade física);
- f) Alterações nutricionais (subnutrição e obesidade) e da composição corporal como determinantes no processo saúde-doença do idoso.

3. Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa que compreendam:

- a) Validação de instrumentos de rastreamento na atenção à saúde.
- b) Avaliação da relação custo-efetividade e aprimoramento de instrumentos de rastreamento de populações de risco.
- c) Escalonamento do nível de complexidade dos procedimentos diagnósticos quanto à sua relevância para a tomada de decisões e relação custo-efetividade.
- d) Modelos de qualificação de recursos humanos para a detecção de déficits funcionais e fragilidade.
- e) Estratégias de detecção precoce e prevenção de agravos.
- f) Adequação e integração de serviços frente às demandas identificadas.

Para o tema 03, serão consideradas prioritárias as seguintes condições:

- Doença cerebrovascular;
- Doença cardiovascular;
- Demências;
- Quedas;
- Distúrbios afetivos.

4. Estudos sobre Modelos Interdisciplinares de Cuidado ao Idoso com Condições Crônicas que contemplem:

- a) Modelos de atenção domiciliar.
- b) Instituições de longa permanência.
- c) Modelos de atenção hospitalar.

- d) Modelos de atenção ambulatorial.
- e) Modelos intermediários de atendimento, de curta e média duração.
- f) Integração entre os diferentes níveis de atendimento.
- g) Educação em saúde do cuidador e dos familiares.
- h) Tecnologia assistencial e interação indústria/saúde.

1.3. Diretrizes

1.3.1. Os estudos deverão ser preferencialmente multicêntricos, envolvendo centros de excelência e centros em desenvolvimento.

1.3.2. Os projetos deverão ter, preferencialmente, abordagem multidisciplinar e/ou multiprofissional.

1.3.3. Obterão prioridade para atendimento as propostas que contemplem maior número de questões, abordagens ou problemas relacionados a cada linha de apoio, conforme os subitens listados.

1.3.4. Na **linha de apoio 1 (Biologia do Envelhecimento)**, terão prioridade de atendimento as propostas de estudos:

- Focalizados e fundamentados claramente em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura;
- Que indiquem a relação real ou potencial do mecanismo, molécula ou alteração a ser estudada com os agravos da população de idosos;
- Focalizados em mecanismos, moléculas ou alterações que possam servir de alvo para desenvolvimento de intervenções terapêuticas para os agravos da saúde ou perdas funcionais dos idosos;
- Que empregarem métodos laboratoriais de comprovado domínio pelo grupo proponente;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse na biologia do envelhecimento.

1.3.5. Na **linha de apoio 2 (Geriatría e Gerontologia Clínica)**, terão prioridade de atendimento as propostas de estudos:

- Focalizados e fundamentados em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura, em especial na população brasileira;
- Cujos resultados possam ser traduzidos em práticas ou projetos relevantes para a atenção à saúde dos idosos;
- Que envolvam equipes multidisciplinares ou multiprofissionais;
- Que indiquem claramente metas e cronograma, e quando aplicáveis, parâmetros de avaliação, desfechos clínicos mensuráveis, justificativas para os tamanhos amostrais, e incluam controles relevantes;
- Que prevejam ou comprovem interação, relação ou sinergismo com outros grupos de estudo do país ou do exterior;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse em geriatría ou gerontologia clínica.

1.3.6. Nas linhas de apoio 3 e 4 (Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Estudos sobre Modelos Interdisciplinares de Cuidado ao Idoso com Condições Crônicas) terão prioridade para atendimento as propostas que apresentarem:

- Painéis de instrumentos de rastreamento amplos, não restritos a um único aspecto ou aspectos restritos da funcionalidade;
- Estimativa da facilidade de aplicação dos testes, tempo de aplicação, necessidade de treinamento específico, aplicabilidade nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Métodos estruturados de avaliação de aspectos da relação custo-efetividade (instrumentos a serem empregados, métodos estatísticos específicos);
- Determinação dos níveis de sensibilidade, especificidade e acurácia diagnóstica, assim como precisão, validade e características de desempenho pretendidas;
- Modelos estruturados nas avaliações de qualificação de recursos humanos, adequação e integração de serviços, com estabelecimento claro de competências e inter-relações.
- Métodos objetivos e validados de avaliação de modelos de atenção e educação, no que se refere à linha de apoio 04, incluindo aspectos de estruturação organizacional, custos, efetividade, abrangência.

1.4. Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	04/05/2006
Apresentação das propostas à Primeira Etapa	De 05/05 até 18/06/2006
Divulgação dos resultados da seleção à Primeira Etapa	Até 20/07/2006
Apresentação das propostas à Segunda Etapa	De 03/08 até 16/09/2006
Divulgação dos resultados da seleção à Segunda Etapa	Até 16/11/2006
Início da contratação dos projetos selecionados	A partir de 01/12/2006

1.4.1. Este Edital prevê a submissão e julgamento das propostas em duas etapas.

1.4.1.1. Primeira Etapa - Os proponentes deverão apresentar Proposta Inicial, conforme item 2.2.1 deste Edital, observando as Diretrizes Gerais especificadas no item 1.2. O Comitê Temático selecionará as propostas que participarão da Segunda Etapa podendo sugerir: modificações que busquem o aperfeiçoamento das propostas, como adequações do projeto e/ou da equipe; agrupamentos de propostas; novas cooperações entre instituições e/ou formação de redes de pesquisa.

1.4.1.2. Segunda Etapa – Os proponentes que tiverem a proposta recomendada pelo Comitê Temático na Primeira Etapa deverão apresentar Projeto Completo em conformidade com as modificações indicadas pelo Comitê Temático e atendendo aos critérios e requisitos constantes no item 2.2.2 deste edital.

1.4.2. O Coordenador de Proposta Inicial selecionada na Primeira Etapa poderá ser convocado a participar obrigatoriamente de reunião conjunta, em data a ser estabelecida por este Conselho, com representantes do Fundo Setorial Saúde/MCT, do Ministério da Saúde, do CNPq e do Comitê Temático. Essa reunião buscará facilitar a adequação das propostas às sugestões do Comitê Temático, conforme item 1.4.1.1. Caso o coordenador esteja impossibilitado de comparecer à reunião, deverá indicar um membro de sua equipe para representá-lo. Em caso de não comparecimento do Coordenador ou de seu representante, a proposta será excluída da concorrência.

1.4.3. O agrupamento ou fusão de propostas selecionadas na Primeira Etapa, se recomendado pelo Comitê Temático, será apresentado na Segunda Etapa por apenas um coordenador.

1.4.4. O Coordenador deverá organizar a participação dos demais pesquisadores recomendados pelo Comitê Temático na Primeira Etapa de Julgamento, definindo claramente as tarefas específicas de cada pesquisador e enfatizando os pontos de integração no desenvolvimento do projeto de pesquisa a ser submetido à Segunda Etapa de Julgamento.

1.5. Proponentes e Instituições Elegíveis

1.5.1. Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador do projeto, pesquisadores com título de doutor, vinculados a instituições brasileiras de ensino superior, institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, todos sem fins lucrativos, doravante denominados instituição de execução do projeto, podendo estabelecer parceria com os seguintes tipos de entidades abaixo caracterizadas, doravante denominadas colaboradoras:

- instituições de Ensino Superior
- empresas que desenvolvam projetos inovadores ou portadores de tecnologia agregada, sejam elas públicas, privadas, residentes nas incubadoras ou parques tecnológicos, ou microempresas e empresas de pequeno porte;
- serviços de saúde, unidades técnicas ou entidades de direito público de governos estaduais e municipais;
- empresas da iniciativa pública ou privada ou de capital misto;
- centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento;
- OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- organizações não governamentais de pesquisa; e
- consórcio de entidades sem fins lucrativos.

1.5.2. Para os fins deste edital serão considerados:

a) Centros Consolidados - grupos consolidados de pesquisadores e técnicos com reconhecida competência e tradição, evidenciadas pelos dados constantes nos currículos Lattes da equipe (p.ex. publicações, formação de recursos humanos, captação de recursos), na área de Envelhecimento Populacional e Saúde do Idoso, capazes de contribuir significativamente para o avanço e difusão do conhecimento científico-tecnológico.

b) Centros em Desenvolvimento - grupos organizados de pesquisadores e técnicos, em fase de consolidação, atuantes na área de Envelhecimento Populacional e Saúde do Idoso, que não tenham atingido ainda o nível de um Centro de Excelência.

1.5.3. No caso de formação de consórcios com empresas públicas ou privadas, o pesquisador deverá ter o endosso formal de todas as instituições envolvidas com o projeto, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos para a sua execução.

1.6. Recursos Financeiros

1.6.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), aplicados em capital, custeio e bolsas, conforme segue:

- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), recursos oriundos do CT-Saúde, sendo R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) em 2006 e R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em 2007;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), recursos oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – DECIT/SCTIE/MS, sendo R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) em 2006 e R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em 2007.

1.6.2. Estima-se a aprovação de 01 projeto com valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a primeira linha de apoio; e de 3 projetos com valor aproximado de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), cada, para as linhas 2, 3 e 4.

1.6.3. Preferencialmente, 30% (trinta por cento) desse valor global será destinada a projetos desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa, sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

1.6.4. A liberação da segunda parcela de recursos ficará condicionada à aprovação de relatório parcial.

1.6.5. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos do CT-Saúde, alocados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE/MS, alocados ao Fundo Nacional de Saúde - FNS.

1.7. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital, custeio e bolsas, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- passagens e diárias (de acordo com a **Tabela de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração**), preferencialmente destinadas a atividades de campo ou suporte de especialistas para desenvolvimento do projeto;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços **de caráter eventual**;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico.

c) Bolsas de longa duração nas modalidades **Pós-Doutorado Júnior (PDJ)**, **Pós-Doutorado Sênior (PDS)**, **Iniciação Científica (IC)**, **Apoio Técnico (AT)**, **Especialista Visitante (EV)** e **Pesquisador Visitante (PV)**,

conforme instruções descritas no endereço eletrônico do CNPq. Ressalte-se que os recursos referentes às bolsas serão incluídos automaticamente pelo formulário no orçamento do projeto. O prazo de duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.

1.7.1. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, em até 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para o cálculo das despesas no exterior, considerar US\$ 1,00 (um dólar americano) equivalente a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

1.7.2. O orçamento do projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, respaldadas na Lei no- 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 5% do valor dos recursos federais aprovados, a critério exclusivo do CNPq.

1.7.3. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo.

1.7.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.7.5. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.7.6. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.7.7. O coordenador deverá obter compromisso formal da instituição de execução do projeto e das instituições participantes, que disponibilizarão toda a infra-estrutura indispensável a sua execução.

1.7.8. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm.

1.8. Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. Requisitos e Condições

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Quanto ao Coordenador e à equipe:

2.1.1. O Coordenador deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, para que seja possível a validação da proposta;

- ser pesquisador doutor atuante na área de envelhecimento humano ou na de saúde do idoso, evidenciado pelas informações constantes no currículo Lattes;
- estar vinculado a uma universidade, instituição de ensino e/ou pesquisa, ou centro de pesquisa público ou privado, sem fins lucrativos;
- não coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.1.2. A equipe deve atender aos itens abaixo relacionados:

- todos os integrantes da equipe, **classificados na função de pesquisador**, deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>, para que seja possível a validação da proposta;
- em caso de associação, os mecanismos de cooperação deverão ser explicitados na proposta;
- somente deverão ser incluídos na proposta pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal por escrito, mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

2.2 Quanto à Proposta

2.2.1 A Proposta Inicial a ser apresentada para a Primeira Etapa, através de preenchimento obrigatório de Formulário Estruturado anexo a este edital (**Anexo 1**), deverá conter:

- seleção de uma das linhas de apoio citadas no item 1.3 deste Edital, com linha de inserção e clara identificação com o tema escolhido;
- delineamento dos principais problemas a serem abordados;
- hipótese(s);
- objetivos;
- texto de 2 páginas justificando a relevância do projeto, com ênfase nas vantagens existentes no grupo (p.ex., formato multidisciplinar, cooperação, etc) e a estratégia de articulação a ser utilizada;
- equipe com indicação clara de nome de todos os pesquisadores, instituição a que pertencem e descrição de suas atividades no projeto.

2.2.1.1. As Propostas Iniciais serão avaliadas por Comitê Temático, conforme critérios especificados no item 4.2.1, que poderá sugerir adaptações/ajustes para a etapa seguinte (ver item 4.2.1.2).

2.2.2. O Projeto Completo a ser apresentado para a Segunda Etapa, conforme Formulário Estruturado anexo a este edital (**Anexo 2**), de preenchimento obrigatório, deverá seguir as **diretrizes especificadas no item 1.3**, e conter os itens descritos a seguir:

- hipótese;
- delineamento dos principais problemas a serem abordados dentro da linha de apoio selecionada;
- descrição detalhada dos objetivos propostos;
- metodologia;
- descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles com perspectiva de aplicação no Sistema Único de Saúde - SUS, geração de patentes, produtos, processos ou serviços especializados;
- apresentação de orçamento adequado aos objetivos da proposta;
- apresentação de cronograma físico e indicadores de progresso técnico-científico da proposta;
- indicação da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- equipe com indicação clara de nome de todos os pesquisadores, instituição a que pertencem e descrição de suas atividades no projeto.

- estratégia de articulação a ser utilizada;
- os aspectos legais de bioética, biossegurança, expedições científicas, propriedade intelectual e outras determinações pertinentes devem ser abordados.

2.2.2.1. Os Projetos Completos serão avaliados por Consultores “ad hoc” e por Comitê Temático, conforme critérios especificados nos itens 4.3 e 4.4.

2.3 Outros Requisitos

2.3.1 Aspectos Éticos:

Nos termos da Resoluções 196/96 e 251/97, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolva a participação de seres humanos como sujeitos da pesquisa, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. O parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e do CONEP, quando couber, deverá ser enviado como pré-requisito para a liberação dos recursos.

2.3.2 Biossegurança:

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.3.3 Pesquisas com populações indígenas

As propostas a serem financiadas que envolvam pesquisas com populações indígenas deverão contar com a aprovação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI para a liberação dos recursos.

2.3.4. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas ao CNPq como requisito para a liberação dos recursos.

3. Apresentação e Envio de Propostas

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, conforme disposto no item 2 deste Edital e, ainda, segundo os itens constantes do modelo estruturado – Anexo e serem anexadas ao Formulário on-line para Submissão de Propostas, disponível no endereço eletrônico <http://efomento.cnpq.br/efomento/>.

3.1.1. O referido formulário estará disponível a partir de 05/05/2006.

3.2. Tanto a Proposta Inicial quanto o projeto completo (documento de descrição detalhada) deverão:

- ser preenchidos obrigatoriamente no modelo estruturado (Anexos 1 e 2) e ser anexados ao Formulário on-line para Submissão de Propostas;
- limitar-se a 500 kb (quinhentos quilobytes).

3.3. Na Primeira Etapa – a Proposta Inicial deverá ser encaminhada ao CNPq, exclusivamente via Internet, até às 18h (dezoito horas) da data indicada no item 1.4. deste Edital, horário de Brasília, DF. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24h (vinte e quatro horas).

Recomenda-se evitar o uso de figuras, de gráficos etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite estabelecido não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.4. Na Segunda Etapa - Os proponentes com Proposta Inicial recomendada pelo Comitê temático na Primeira Etapa deverão apresentar Projeto Completo que deverá ser encaminhada ao CNPq, exclusivamente via Internet, até às 18h (dezoito horas) da data indicada no item 1.4. deste Edital, horário de Brasília, DF. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24h (vinte e quatro horas). Recomenda-se evitar o uso de figuras, de gráficos etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite estabelecido não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.5. Até os prazos estipulados no item 1.4., o proponente poderá enviar ou substituir a Proposta Inicial ou o Projeto Completo, sendo considerado, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquelas datas, nenhuma nova solicitação ou nenhuma substituição será considerada para análise, mesmo que seja protocolada.

3.6. É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar eventual congestionamento do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento. O CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.7. Caso a proposta seja submetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.8. Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

4. Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

- análise preliminar pela área técnica do CNPq quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- julgamento por Comitê Temático – Primeira Etapa;
- parecer de Consultoria “*ad hoc*” (Projeto Completo – Segunda Etapa);
- julgamento por Comitê Temático – Segunda Etapa;
- aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq.

4.1. Análise pela Área Técnica do CNPq - Enquadramento

Análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos do CNPq, do ponto de vista da adequação aos requisitos e condições (vide itens 1 e 2) e demais exigências deste Edital.

4.2. Análise por Comitê Temático – Primeira Etapa

4.2.1. A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizados por Comitê Temático, designado pelo CNPq e pelo DECIT/SCTIE/MS, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada. Nesta etapa, as Propostas Iniciais serão avaliadas e recomendadas tomando por base os critérios a seguir detalhados:

- Aderência ao edital, relevância e foco da proposta em relação aos objetivos do Edital;
- Clareza e viabilidade da(s) Hipótese(s), dos objetivos da proposta;
- Adequação e capacitação da equipe em seus aspectos multidisciplinares e multiprofissionais com relação a suas atividades no projeto;
- Viabilidade da estratégia de articulação proposta;

4.2.1.1. O Comitê Temático, após análise, classificará as Propostas Iniciais como:

- Recomendado;
- Recomendado, com modificações;
- Não recomendado.

4.2.1.2. Para as Propostas Iniciais recomendadas poderão ser sugeridas modificações, agrupamentos de propostas, novas cooperações entre instituições e/ou formação de redes de pesquisa.

4.2.1.3. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Temático sobre as Propostas Iniciais. Para as Propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.2.1.4. Será elaborada uma Ata de Reunião do Comitê Temático, contendo a relação das Propostas Iniciais recomendadas e das que não foram recomendadas.

4.2.1.5. Os proponentes que tiverem Proposta Inicial recomendada pelo Comitê Temático na Primeira Etapa, deverão apresentar **Projeto Completo**, conforme item 2.2.2 deste Edital, e ainda, atender às recomendações solicitadas pelo Comitê Temático.

4.3. Análise pela Consultoria “Ad hoc” – Segunda Etapa

Consistirá na análise sobre mérito e relevância dos Projetos Completos, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes tópicos:

- Aderência ao edital, relevância e foco da proposta em relação aos objetivos do Edital;
- Inserção em pelo menos 01 das linhas de apoio propostas no edital;
- Atendimento às Diretrizes Gerais;
- Relevância da proposta para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no tema;
- Relevância da proposta para o Sistema Único de Saúde;
- Coerência e viabilidade do desenho metodológico/experimental;

- Coerência entre objetivos, desenho metodológico/experimental, estratégia de articulação, resultados esperados e cronograma de execução;
- Compatibilidade da infra-estrutura e adequação da equipe executora ao projeto;
- Aspectos éticos e/ou biossegurança da pesquisa.

4.4. Análise por Comitê Temático – Segunda Etapa

A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizados por Comitê Temático, designado pelo CNPq, ouvido o DECIT/SCTIE/MS, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada. Neste processo as propostas serão avaliadas e priorizadas tomando por base as **diretrizes** especificadas no item 1.2 e os critérios a seguir detalhados:

- clara identificação com pelo menos uma das linhas de apoio citadas no item 1.3. deste Edital;
- mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta;
- expectativa de geração de produtos, processos ou serviços especializados;
- relevância da proposta para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no tema;
- experiência da equipe em relação aos objetivos gerais e específicos da proposta;
- adequação do desenho metodológico/experimental;
- abrangência do estudo;
- adequação do orçamento aos objetivos propostos;
- adequação do cronograma aos objetivos propostos;
- caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional, quando necessário à execução do projeto de pesquisa;
- adequação da infra-estrutura disponível e de apoio técnico;
- relevância, considerando o impacto da pesquisa nas ações do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

4.4.1. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Temático, dentro dos limites orçamentários definidos neste Edital, poderá recomendar:

- Recomendação, sem cortes orçamentários;
- Recomendação, com cortes orçamentários, desde que não inviabilizem a execução do projeto;
- Não recomendação.

4.4.2. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Temático sobre as propostas. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito e definido o valor a ser financiado. O Comitê Temático poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado ao CNPq. Caso o Comitê sugira cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

4.4.3. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.4.4. As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade.

4.4.5. Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Temático, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

4.4.6. Caso algum membro do Comitê faça parte da equipe ou possua interesse direto ou indireto sobre qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.5. Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê Temático, após apreciação da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais–DPT/CNPq e do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos–DECIT/SCTIE-MS, será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre as propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

5. Resultado de Julgamento

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página do CNPq e no Portal da Saúde, disponíveis nos endereços da Internet www.cnpq.br e www.saude.gov.br/sctie/decit, respectivamente, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos pareceristas.

6. Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa e deseje contestar o resultado de julgamento da sua proposta, o CNPq receberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva (DEX) do CNPq, a qual proferirá sua decisão em até 20 (vinte) dias.

7. Contratação de Projetos Aprovados

7.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual, em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/bolsas/termoconcessao.htm>. No Termo de Concessão, as partes assumirão fundamentalmente os seguintes compromissos:

7.1.1. Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

7.1.2. Instituição de execução do projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

7.1.3. CNPq:

- liberar os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Essa liberação fica dependente da transferência orçamentária e financeira do FNS, por intermédio do DECIT/SCTIE/MS, e do FNDCT, por intermédio do CT-Saúde;
- acompanhar a execução dos projetos.

7.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constitui fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. Publicações

9.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do DECIT/SCTIE/MS e do MCT/CT-Saúde, por intermédio do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. Prestação de Contas / Avaliação e Acompanhamento

10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- análise de relatórios técnicos parciais de execução do projeto;
- visitas de consultores “*ad hoc*” e de técnicos a critério do CNPq, ouvidos o DECIT e o CT-Saúde ;
- relatórios de acompanhamento dos bolsistas, elaborados de acordo com as normas vigentes no CNPq;
- relatório técnico final circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado ao CNPq pelo coordenador, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto;
- seminários de avaliação (quando pertinentes).

10.2. O CNPq, de moto próprio ou por solicitação do DECIT/SCTIE/MS ou do Fundo Setorial Saúde/MCT, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

10.3. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, especialmente as normas de prestação de contas (<http://www.cnpq.br/prestacaocontas>): prestação de contas financeira e relatório técnico final.

11. Impugnação do Edital

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento;

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq;

11.3. As regras do Edital que necessitem de decisões concernentes ao Comitê Gestor do CT-Saúde, serão a este encaminhada para julgamento.

12. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. Autorizações/Permissões Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam autorizações/permissões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14. Disposições Gerais

14.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

14.2. Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.3. A Coordenação do CNPq responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU/DPT
SEPN 509, Bloco "A", 1º Andar

Cep 70.750-501 Brasília DF

e-mail: cgsau@cnpq.br

14.4. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, serviço ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, conforme cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

14.5. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas nas bases de dados do DECIT/SCTIE/MS e do CNPq serão de domínio público.

14.6. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666 (de 21 de junho de 1993) e pelas normativas internas do CNPq.

15. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas, por intermédio do serviço **Fale Conosco**.

16 – Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o DECIT/SCTIE/MS.

Brasília, 4 de maio de 2006

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DPT – Diretoria de Programa Temáticos e Setoriais

CGSAU – Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde

ANEXO 01

MODELO ESTRUTURADO - PROPOSTA INICIAL

Título do Projeto:	
Coordenador do Projeto:	
Instituição Executora:	
Edital:	Edital MCT- CNPq / MS-SCTIE-DECIT – Nº 17/2006
Linhas de apoio:	<input type="checkbox"/> 1. BIOLOGIA DO ENVELHECIMENTO. <input type="checkbox"/> 2. GERIATRIA E GERONTOLOGIA CLÍNICA. <input type="checkbox"/> 3. ESTUDOS SOBRE FUNCIONALIDADE E FRAGILIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA. <input type="checkbox"/> 4. ESTUDOS SOBRE MODELOS INTERDISCIPLINARES DE CUIDADO AO IDOSO COM CONDIÇÕES CRÔNICAS.
Diretrizes	<p>Os estudos deverão ser preferencialmente multicêntricos, envolvendo centros de excelência e centros em desenvolvimento;</p> <p>Os projetos deverão ter, preferencialmente, abordagem multidisciplinar e/ou multiprofissional;</p> <p>Obterão prioridade para atendimento as propostas que contemplem maior número de questões, abordagens ou problemas relacionados a cada linha de apoio, conforme os subitens listados.</p> <p>Na Linha de Apoio 1 (Biologia do Envelhecimento), terão</p>

prioridade de atendimento as propostas de estudos:

- Focalizados e fundamentados claramente em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura;
- Que indiquem a relação real ou potencial do mecanismo, molécula ou alteração a ser estudada com os agravos da população de idosos;
- Focalizados em mecanismos, moléculas ou alterações que possam servir de alvo para desenvolvimento de intervenções terapêuticas para os agravos da saúde ou perdas funcionais dos idosos;
- Que empregarem métodos laboratoriais de comprovado domínio pelo grupo proponente;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse na biologia do envelhecimento.

Na Linha de Apoio 2 (Geriatria e Gerontologia Clínica), terão prioridade de atendimento as propostas de estudos:

- Focalizados e fundamentados em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura, em especial na população brasileira;
- Cujos resultados possam ser traduzidos em práticas ou projetos relevantes para a atenção à saúde dos idosos;
- Que envolvam equipes multidisciplinares ou multiprofissionais;
- Que indiquem claramente metas e cronograma, e quando aplicáveis, parâmetros de avaliação, desfechos clínicos mensuráveis, justificativas para os tamanhos amostrais, e incluam controles relevantes;
- Que prevejam ou comprovem interação, relação ou sinergismo com outros grupos de estudo do país ou do exterior;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse em geriatria ou gerontologia clínica.
-

Na Linha de Apoio 3 (Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa) , serão consideradas prioritárias as seguintes condições:

- Doença cerebrovascular;
- Doença cardiovascular;
- Demências;
- Quedas;

	- Distúrbios afetivos.
	<p>Nas Linhas de Apoio 3 e 4 (Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Estudos sobre Modelos Interdisciplinares de Cuidado ao Idoso com Condições Crônicas) terão prioridade para atendimento as propostas que apresentarem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painéis de instrumentos de rastreamento amplos, não restritos a um único aspecto ou aspectos restritos da funcionalidade; • Estimativa da facilidade de aplicação dos testes, tempo de aplicação, necessidade de treinamento específico, aplicabilidade nos diferentes níveis de atenção à saúde; • Métodos estruturados de avaliação de aspectos da relação custo-efetividade (instrumentos a serem empregados, métodos estatísticos específicos); • Determinação dos níveis de sensibilidade, especificidade e acurácia diagnóstica, assim como precisão, validade do teste e características de desempenho pretendidas; • Modelos estruturados nas avaliações de qualificação de recursos humanos, adequação e integração de serviços, com estabelecimento claro de competências e inter-relações. • Métodos objetivos e validados de avaliação de modelos de atenção e educação, no que se refere à linha de apoio 4, incluindo aspectos de estruturação organizacional, custos, efetividade, abrangência.

1. DELINEAMENTO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS A SEREM ABORDADOS.

2. HIPÓTESE(S).

3. OBJETIVOS.

4. RELEVÂNCIA DO PROJETO, COM ÊNFASE NAS VANTAGENS EXISTENTES NO GRUPO (P. EX. FORMATO MULTIDISCIPLINAR, COOPERAÇÃO, ETC) E A ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO A SER UTILIZADA (TEXTO DE ATÉ 02 PÁGINAS).

5. EQUIPE

NOME	INSTITUIÇÃO	ATIVIDADE

ANEXO 2
MODELO ESTRUTURADO – PROJETO COMPLETO

Título do Projeto:	
Coordenador do Projeto:	
Instituição Executora:	
Edital:	Edital MCT- CNPq / MS-SCTIE-DECIT – Nº 17/2006
Linhas de apoio:	<input type="checkbox"/> 5. BIOLOGIA DO ENVELHECIMENTO. <input type="checkbox"/> 6. GERIATRIA E GERONTOLOGIA CLÍNICA. <input type="checkbox"/> 7. ESTUDOS SOBRE FUNCIONALIDADE E FRAGILIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA. <input type="checkbox"/> 8. ESTUDOS SOBRE MODELOS INTERDISCIPLINARES DE CUIDADO AO IDOSO COM CONDIÇÕES CRÔNICAS. <input type="checkbox"/>
Diretrizes	<p>Os estudos deverão ser preferencialmente multicêntricos, envolvendo centros de excelência e centros em desenvolvimento;</p> <p>Os projetos deverão ter, preferencialmente, abordagem multidisciplinar e/ou multiprofissional;</p> <p>Obterão prioridade para atendimento as propostas que contemplem maior número de questões, abordagens ou problemas relacionados a cada linha de apoio, conforme os subitens listados.</p> <p>Na Linha de Apoio 1 (Biologia do Envelhecimento), terão prioridade de atendimento as propostas de estudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Focalizados e fundamentados claramente em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura; • Que indiquem a relação real ou potencial do mecanismo, molécula ou alteração a ser estudada com os agravos da população de idosos; • Focalizados em mecanismos, moléculas ou

alterações que possam servir de alvo para desenvolvimento de intervenções terapêuticas para os agravos da saúde ou perdas funcionais dos idosos;

- Que empregarem métodos laboratoriais de comprovado domínio pelo grupo proponente;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse na biologia do envelhecimento.

Na Linha de Apoio 2 (Geriatría e Gerontologia Clínica), terão prioridade de atendimento as propostas de estudos:

- Focalizados e fundamentados em hipótese baseada em evidência científica obtida pelo próprio grupo proponente ou derivada da literatura, em especial na população brasileira;
- Cujos resultados possam ser traduzidos em práticas ou projetos relevantes para a atenção à saúde dos idosos;
- Que envolvam equipes multidisciplinares ou multiprofissionais;
- Que indiquem claramente metas e cronograma, e quando aplicáveis, parâmetros de avaliação, desfechos clínicos mensuráveis, justificativas para os tamanhos amostrais, e incluam controles relevantes;
- Que prevejam ou comprovem interação, relação ou sinergismo com outros grupos de estudo do país ou do exterior;
- Que contribuam para a formação de recursos humanos com interesse em geriatría ou gerontologia clínica.

Na Linha de Apoio 3 (Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa) , serão consideradas prioritárias as seguintes condições:

- **Doença cerebrovascular;**
- **Doença cardiovascular;**
- **Demências;**
- **Quedas;**
- **Distúrbios afetivos.**

Nas Linhas de Apoio 3 e 4 (Estudos sobre Funcionalidade e Fragilidade na Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Estudos sobre Modelos Interdisciplinares de Cuidado ao Idoso com Condições Crônicas) terão prioridade para atendimento as propostas que apresentarem:

- Painéis de instrumentos de rastreamento amplos, não restritos a um único aspecto ou aspectos restritos da funcionalidade;
- Estimativa da facilidade de aplicação dos testes,

		<p>tempo de aplicação, necessidade de treinamento específico, aplicabilidade nos diferentes níveis de atenção à saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Métodos estruturados de avaliação de aspectos da relação custo-efetividade (instrumentos a serem empregados, métodos estatísticos específicos); • Determinação dos níveis de sensibilidade, especificidade e acurácia diagnóstica, assim como precisão, validade do teste e características de desempenho pretendidas; • Modelos estruturados nas avaliações de qualificação de recursos humanos, adequação e integração de serviços, com estabelecimento claro de competências e inter-relações. • Métodos objetivos e validados de avaliação de modelos de atenção e educação, no que se refere à linha de apoio 4, incluindo aspectos de estruturação organizacional, custos, efetividade, abrangência.
--	--	--

1) HIPÓTESE:

2) DELINEAMENTO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS A SEREM ABORDADOS DENTRO DA LINHA DE APOIO SELECIONADA:

3) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETIVOS PROPOSTOS:

4) METODOLOGIA:

5) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS, TANTO DO PONTO DE VISTA DO AVANÇO DO CONHECIMENTO QUANTO DAQUELES COM PERSPECTIVA DE APLICAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, GERAÇÃO DE PATENTES, PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

12) OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

13) PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: